



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

AVISO SOBRE COMPROVAÇÃO DE TITULAÇÃO NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO

*Com a revogação do Ofício-Circular nº 08/2014 – MEC/SE/SSA pelo Ofício-Circular nº 04/2017/GAB/SSA/SAA-MEC, **somente será aceito como comprovação do grau de Mestre ou Doutor o diploma de conclusão do curso e de Especialista o certificado de conclusão do curso**, conforme disposto no Ofício-Circular nº 818/2016-MP. Nestes termos, não serão aceitos, **no momento da contratação**, outros documentos, como ata de defesa, declaração ou certificado (para mestres e doutores) e declaração (para especialistas).*